

PORTARIA Nº 047/2013

(DOE/TCE-MT de 02.05.13)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXX, do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e alterações posteriores, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e visando dar cumprimento a Meta 9.1 de “Ser premiado no Programa Gespública, no mínimo duas vezes, até dezembro de 2017”, constante do Objetivo 9 do Plano Estratégico 2012-2013 deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 036, de 02.04.13, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de 02.04.13, para **Designar** os servidores, abaixo relacionados, como responsáveis pelos critérios da autoavaliação da gestão pública – Programa Gespública, incumbindo-lhes as atribuições definidas pelo artigo 9º da Resolução Normativa 004/2013 que institui e regulamenta o Comitê Gestor Interno do referido Programa:

Unidades Responsáveis/Titulares	Critérios
Presidência: Marco Antonio Castilho Rockenbach	1. Liderança
Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional: Florian Grzybowski	2. Estratégias e Planos
Assessoria Especial de Comunicação: José Roberto Amador	3. Cidadãos
Secretaria de Articulação Institucional: Cassyra Lúcia Corrêa Barros Vuolo	4. Sociedade
Secretaria Geral de Controle Externo: Risodalva Beata de Castro	5. Informação e Conhecimento
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas: Eneias Viegas da Silva	6. Pessoas
Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno: Jakelyne Dias Barreto Favreto	7. Processos
Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional: Florian Grzybowski	8. Resultados

Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria nº 46/2012, de 13 de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de abril de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente